



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 250/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“CUMPRIMENTO DE MANDADOS EM MATÉRIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”**, disciplinas **Direito Processual Penal, Criminologia e Direitos das Mulheres**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Cumprimento de mandados em matéria de violência doméstica”, disciplinas Direito Processual Penal, Criminologia e Direitos das Mulheres.

1.2 Docente: Samara Carina Albuquerque França - Diretora de Secretaria no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Mestra em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Especialista em Direito e Processo Penal pela ABDConst. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Possui experiência como advogada popular no Centro de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM/AL), com atuação voltada à proteção de mulheres em situação de violência. Desenvolveu pesquisas acadêmicas na área de violência de gênero, com destaque para a monografia “Feminicídio e perspectiva de gênero: análise crítica das práticas forenses em Maceió/AL”, classificada em 2º lugar no 1º Prêmio Ministro Cernicchiaro, promovido pelo TJDF.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula para cada turma.

1.5 Número de vagas: 80 (oitenta) vagas totais, sendo 40(quarenta) vagas para a Turma I (Arapiraca) e 40 (quarenta) vagas para a Turma II (Maceió).

1.6 Data do Curso: Turma I (Arapiraca) em 23/07/2026 (quinta-feira) e Turma II (Maceió) em 24/07/2026 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Miniauditório I da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site

<http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **07/07/2026 a 20/07/2026**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os(as) Oficiais de Justiça para o cumprimento adequado, humanizado e eficiente das ordens judiciais relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher, observando as especificidades legais, procedimentais e protetivas inerentes à matéria.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
1. Rede de proteção à mulher em Alagoas:	Apresentação dos serviços, instituições e equipamentos públicos que integram a rede de apoio às vítimas de violência doméstica e seu respectivo fluxo de trabalho(ex.: projetos assistenciais, apoio psicológico, monitoramento eletrônico, Patrulha Maria da Penha, botão do pânico e aplicativo Guardião Familiar), com enfoque no papel dos(as) Oficiais de Justiça na orientação e eventual encaminhamento de vítimas e requeridos;
2. Comunicação não violenta e atendimento humanizado:	Abordagem sensível voltada ao atendimento de vítimas em situação de vulnerabilidade, buscando maior acolhimento e efetividade no cumprimento das diligências;
3. Tipos de medidas protetivas e trâmite processual:	Apresentação das diversas formas de violência contra a mulher e dos procedimentos aplicáveis, com base nas legislações vigentes e na criminologia crítica;
4. Cumprimento de mandados de afastamento do lar:	Orientações práticas acerca do cumprimento das ordens judiciais de afastamento do agressor;
5. Cumprimento de mandados de intimação:	Orientações práticas para eficiência das intimações acerca do deferimento ou indeferimento de medidas protetivas, sentenças, audiências de justificação/instrução e decisões em geral,a serem cumpridas de modo presencial ou virtual, de acordo com o Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva com apresentação de slides e disponibilização de materiais da rede de proteção. Metodologia ativa de aprendizagem, com foco em problematização, aprendizagem dialógica e reflexiva.

4.4. Bibliografia:

ALAGOAS. Corregedoria-Geral da Justiça. Provimento n.º 13, de 24 de maio de 2023. Revisa o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas e dá outras providências. Maceió: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, 2023. Disponível em: <https://cgj.tjal.jus.br/provimentos/provimento-n-13-de-24-maio-2023.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2026.

ALAGOAS. Decreto n.º 103.602, de 1º de agosto de 2025. Institui a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Alagoas Lilás e dá outras providências. Maceió: Governo do Estado de Alagoas, 2025.

ALAGOAS. Decreto n.º 107.249, de 2026. Altera o Decreto n.º 103.602, de 1º de agosto de 2025, que dispõe sobre a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Alagoas Lilás. Maceió: Governo do Estado de Alagoas, 2026.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Cartilha da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Brasília, DF: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/7911/1/CARTILHA%20DA%20REDE%20DE%20ATENDIMENTO%20A%20MULHER%20EM%20SITUACAO%20DE%20VIOLENCIA-FINAL.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2026.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011. 74 p

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL (CEPED/UFSC). Violência Baseada no Gênero: qual a nossa responsabilidade como rede? Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2011. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/b3f18ac2f32a661bd02ca82c1afbe3bb.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2026.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Ciclo da violência. Fortaleza: Instituto Maria da Penha, [s.d.]. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 3 jul. 2026.

OLIVEIRA, Andréia Soares de et al. Contribuições para a formação de profissionais da segurança pública no enfrentamento da violência contra a mulher. 2. ed. Brasília, DF: Polícia Militar do Distrito Federal; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2021. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/documentos-e-links/arquivos/livro-contribuicoes-para-a-formacao-de-profissionais-da-seguranca-publica-do-enfrentamento-da-vdfcm_2-edicao.pdf. Acesso em: 3 jul. 2026.

ROSENBERG, Marshall B. *Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais*. Tradução de Mário Vilela. São Paulo: Ágora, 2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Cartilha da Casa da Mulher Alagoana. Maceió: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, [2025]. 23 p.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Trabalho de análise de casos práticos no Google Docs, para identificação do procedimento especial cabível, atos e prazos pertinentes.

5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Aperfeiçoamento das intimações e afastamentos do lar cumpridos em matéria de violência doméstica, capacitando os servidores a promover orientações e encaminhamentos mais completos, seguros e acessíveis aos jurisdicionados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de julho de 2026.

MARIO DE
MEDEIROS ROCHA
FILHO:058608544
04

Assinado de forma digital
por MARIO DE MEDEIROS
ROCHA
FILHO:05860854404
Dados: 2026.07.04 08:50:06
-03'00'

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL